



LEI Nº 6724, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

**Denomina Área remanescente da Área B- CPC B, com 10.143.87 m<sup>2</sup>, matrícula no CRIS nº 111.517 do loteamento denominado Jardim dos Ipês, de Praça Eunice Maria Nunes.-**

Autoria: **Vereador Sirineu Araújo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Área remanescente da Área B - EPC B, com 10.143.87 m<sup>2</sup>, matrícula no CRIS nº 111.517, do loteamento denominado Jardim dos Ipês, passa a ser denominada de Praça Eunice Maria Nunes.

**Parágrafo único** - A Praça acima citada compreende área no loteamento Jardim dos Ipês, situando-se entre as ruas, de um lado Rua Evaristo Laurindo da Silva, do outro lado Rua Júlio Cezar Soares, do outro lado Rua Jose Antônio Batista e de outro lado Rua Nice Maria Consulin dos Reis.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2022.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS 30.454/2021.

  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**